

Decreto nº 78/73

Dispõe sobre abertura de crédito Suplemen-
tar e dá outras providências.

Zelarmino Langussi, Prefeito Municipal de São
José do Divino, no uso de atribuições que lhe são
conferidas por lei, e de acordo com o artigo 5º
da Lei nº 121 de 21/10/72,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional
de Cr\$ 282,60 (Duzentos e oitenta e dois cruzeiros e
sessenta centavos), suplementar a seguinte dotação do
Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 5 - Serv. de Educação, Saúde e Assistência
Social

3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.2.0-72 - Material de consumo Cr\$ 282,60

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do
disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente
em igual valor a seguinte dotação do Orçamento vigen-
te, conforme discriminação abaixo:

Unidade 5 - Serv. de Educação, Saúde e Assisten-
cia Social

3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.4.0-61 Encargos Diversos Cr\$ 282,60

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,
entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 05 de Novembro de 1973

O Prefeito: Zelarmino Langussi